



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4456, DE 3 DE DEZEMBRO 2024

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Edmo de Araújo Ferreira Batista.

Data de Criação

03/12/2024

Data de Publicação

26/03/2024

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13.931, de 26/03/2024

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado AFONSO FERNANDES

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.456, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Edmo de Araújo Ferreira Batista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Edmo de Araújo Ferreira Batista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre